LEI Nº 1.266 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E SUPERAVIT FINACEIRO NO VALOR DE R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por recursos vinculados na importância de R$ 129.000,00 (cento e vinte mil reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Agricultura - Recursos Vinculados
20.606.0006.1.103 – Aquisição de Trator Agrícola
- 4.4.90.52.00.00 – (21436) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 112.125,00
- 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 16.875,00

TOTAL..... R$ 129.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 112.125,00 (cento e doze mil, cento e vinte e cinco reais), serão utilizado o recurso proveniente, conforme Oficio da Caixa Econômica Federal nº 384/2012/GIDUR PV Contrato nº 374.409/2011/MAPA para aquisição de Trator e Implementos Agrícola, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

	Gerencia de Filial Desenvolvimento urbano e Rural de Porto Velho Contrato nº 374.409-27/2011/MAPA	R$ 112.125,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), será utilizado o credito adicional por superávit financeiro do exercício de 2011, remanescentes nas Contas bancaria de recursos livres.

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
17.84-3	ITR	R$ 16.875,00

TOTAL..... R$ 129.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),24 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura